



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2019, REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 01/2019.**

**Objeto:** Aquisição de produtos da merenda escolar e materiais de higiene e limpeza, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Concorrência n.º. 01 do exercício de 2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º. 96, inscrito no CNPJ/MF n.º. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF n.º. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

**CONTRATADA:** TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 29.310.533/0001-51, Rua Cambé, n.º. 90, Ibiporã/PR, CEP: 86200-000, representada por LEONARDO AUGUSTO ROSSATO, CPF/MF n.º. 129.339.369-09. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta da Concorrência no Sistema de Registro de Preços n.º 01/2019, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré,

**RESOLVE** registrar os preços:

### **1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 71.326,69 (setenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 5040, 5050, 5330, 5480, 5490, 5500, 5510, 5630, 5640, 5650, 5660, 5670, 6050, 6530, 6540, 6720, 6730 e 6740 do exercício de 2019.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.

2.2 As condições de entrega para os produtos, bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital da Concorrência n.º. 01/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

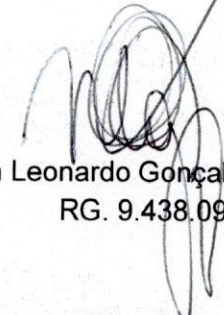
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR. Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de abril de 2019.

  
**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
Helder Henrique Ferreira Moreno  
RG. 10.982.395-9 SSP/PR

  
Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta  
RG. 9.438.090-1 SSP/PR

L

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2019, REFERENTE A**  
**CONCORRÊNCIA N.º 01/2019.**

**Objeto:** Aquisição de produtos da merenda escolar e materiais de higiene e limpeza, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Concorrência n.º 01 do exercício de 2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

**CONTRATADA:** TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 29.310.533/0001-51, Rua Cambé, n.º 90, Iporã/PR, CEP: 86200-000, representada por LEONARDO AUGUSTO ROSSATO, CPF/MF n.º 129.339.369-09. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir:

nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta da Concorrência no Sistema de Registro de Preços n.º 01/2019, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré. **RESOLVE** registrar os preços:

### **1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 71.326,69 (setenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 5040, 5050, 5330, 5480, 5490, 5500, 5510, 5630, 5640, 5650, 5660, 5670, 6050, 6530, 6540, 6720, 6730 e 6740 do exercício de 2019.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.

2.2 As condições de entrega para os produtos, bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital da Concorrência n.º 01/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de abril de 2019.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador: 72068F0A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/04/2019. Edição 1732

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>